



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO Nº 011 /20

**Processo Administrativo:** 15/10/10.855

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 175/15

**Termo de Contrato nº** 169/15

**Termo de Aditamento nº** 100/20

Considerando que:

I – Em 16/07/2020 foi firmado com o **Banco Bradesco S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 07.701.892/0001-05, o Termo de Aditamento nº 100/2020, que prorrogou por 06 (seis) meses a vigência do Termo de Contrato nº 169/15, firmado para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municipal;

II – A cláusula 1.1 do Termo de Aditamento nº 100/2020 expressamente admitiu a rescisão antecipada do ajuste a critério do **CONTRATANTE**;

III – Em 01/09/2020 foi celebrado o Termo de Contrato nº 108/20 com o **Banco Bradesco S/A**, para prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, empregados, funções públicas, aposentados, pensionistas, pensionistas judiciais, conselheiros tutelares e estagiários do Município de Campinas e das entidades da Administração Indireta, em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário junto ao Paço Municipal;

IV – A justificativa ofertada pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos às fls. 785 do processo administrativo em epígrafe.

Resolve o MUNICÍPIO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



V – Rescindir amigavelmente o Termo de Aditamento nº 100/2020 que prorrogou a vigência do Termo de Contrato nº 169/15, com fundamento no art. 79, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Campinas, 01 de setembro de 2020

**ELIZABETE FILIPINI**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE CAMPINAS (CAMPREV)**

**SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS (SETEC)**

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA (FJPO)**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (FUMEC)**

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A (IMA)**

**BANCO BRADESCO S/A**

Monique Garofalo Milward de Andrade

RG nº 66.700.337-X

CPF/MF nº 107.511.387-38

Marli Aparecida Fonseca Galdiano Bom

RG nº 22.935.848-0

CPF/MF nº 143.585.548-57

TESTEMUNHAS

Nome:

*Juliana Novella Rodrigues*

Nome:

*Silvia H. Figueiredo*